

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
Seção de Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 94

06/07/2015

<p>1) PORTARIA N. 560, DE 2 DE JULHO DE 2015 - TRT3/GP - Dispõe sobre a greve dos servidores públicos do judiciário federal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, deflagrada em junho de 2015. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>2) PORTARIA N. 02, DE 02 DE JULHO DE 2015 - TRT3/FORO DE ALFENAS - Dispõe sobre a garantia de serviços essenciais para a realização de audiências durante o período de prorrogação do movimento grevista dos servidores públicos do Judiciário Federal, no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>3) PORTARIA N. 02, DE 02 DE JULHO DE 2015 - TRT3/2ª VT DE ALFENAS - Dispõe sobre a convocação de servidores para a realização de serviços essenciais durante o período de greve no âmbito do Poder Judiciário Federal. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>4) PORTARIA N. 02, DE 19 DE JUNHO DE 2015 - TRT3/VT DE CATAGUASES - Regulamenta a prestação de serviços da Vara do Trabalho de Cataguases durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada no período de 18 a 30 de junho de 2.015 e dá outras providências. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>5) PORTARIA N. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - TRT3/1ª VT DE GOVERNADOR VALADARES - Regulamenta a prestação de serviços na 1ª ara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada no período de 22 a 30 de junho de 2015, e dá</p>	<p>6) PORTARIA N. 02, DE 01 DE JULHO DE 2015 - TRT3/1ª VT DE GOVERNADOR VALADARES - Regulamenta a prestação de serviços na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, a partir de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>7) PORTARIA N. 01, DE 19 DE JUNHO DE 2015 - TRT3/3ª VT DE GOVERNADOR VALADARES - Regulamenta a prestação de serviços na 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>8) PORTARIA N. 04, DE 02 DE JULHO DE 2015 - TRT3/VT DE ITURAMA - Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais nesta Unidade Judiciária em razão do movimento grevista dos(as) servidores(as) que aqui trabalham. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>9) PORTARIA N. 03, DE 01 DE JULHO DE 2015 - TRT3/VT DE LAVRAS - Resolve prorrogar todos os efeitos da Portaria n. 02/2015 de 23/06/2015. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>10) PORTARIA N. 02, DE 01 DE JULHO DE 2015 - TRT3/VT DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Regulamenta a prestação de serviços na Vara de Santa Rita do Sapucaí durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p> <p>11) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01, DE 30 DE JUNHO DE 2015 TRT3/GP - Retifica o Edital de Concurso Público n. 01/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 03/07/2015</p>
--	---

outras providências. Disponibilização: DEJT 03/07/2015	
---	--



1) PORTARIA N. 560, DE 2 DE JULHO DE 2015 – TRT3/GP

Dispõe sobre a greve dos servidores públicos do judiciário federal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, deflagrada em junho de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o PLC 28/2015 foi votado e aprovado pelo Senado Federal na sessão realizada em 30/06/2015;

/CONSIDERANDO a decisão da categoria de manter a paralisação por tempo indeterminado a partir de 02/07/2015;

CONSIDERANDO que a paralisação por longo período, sem data para terminar, ocasionará danos irreparáveis para o jurisdicionado, uma vez que muitas das audiências não realizadas foram adiadas para 2016 e 2017;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho presta serviços essenciais à população, sobretudo aos trabalhadores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.783/1989, que regula o exercício do direito de greve, aplicável também aos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de todas as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão ser mantidos com patamar mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Portaria, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, conforme critérios a serem oportunamente estabelecidos pela Administração.

Art. 3º A chefia imediata enviará à Diretoria de Gestão de Pessoas, semanalmente, a relação dos servidores em greve, contendo especificação dos dias e horas parados para fins de posterior compensação,

Art. 4º Revogam-se as Portarias GP 505/2015 e 508/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1

Publicação: 06/07/2015



2) PORTARIA N. 02, DE 02 DE JULHO DE 2015 – TRT3/FORO DE ALFENAS

Dispõe sobre a garantia de serviços essenciais para a realização de audiências durante o período de prorrogação do movimento grevista dos servidores públicos do Judiciário Federal, no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas.

O Dr. Antônio Neves de Freitas, no exercício da função de Diretor do Foro Trabalhista de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação da greve dos servidores do Poder Judiciário da União, à qual aderiram os servidores do Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, em período posterior à aprovação do PLC 28/2015;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Portaria 02/2015 da Segunda Vara do Trabalho de Alfenas, que determinou a realização de audiências designadas a partir de

06/07/2015, por ser essencial à retomada das atividades da Vara quando da cessação do movimento paredista.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.783/89, que regula o exercício do direito de greve,

RESOLVE baixar a presente Portaria, regulamentando o seguinte:

Art. 1º O Chefe do Núcleo Foro fica incumbido de convocar oficiais de justiça em número suficiente para o cumprimento de diligências indispensáveis para a realização das audiências no âmbito das Varas do Trabalho de Alfenas, independentemente da prorrogação do movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário da União.

Parágrafo único: A indicação do servidor, na forma prevista no "caput" poderá se dar em regime de rodízio, mas, na impossibilidade de vir a ser destacado servidor que exerça a função de oficial de justiça, o ato poderá ser praticado pelo próprio Chefe do Núcleo ou outro servidor que será nomeado oficial "ad hoc".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria Regional, para ciência de seus termos.

Publique-se no DEJT, afixe-se o texto em local visível e de acesso a advogados e jurisdicionados e envie-se cópia à OAB, Subseções de Alfenas-MG e demais municípios alcançados pela jurisdição desta Vara.

Alfenas, 02 de julho de 2015.

Antônio Neves de Freitas

Juiz Titular

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1196/1197



3) PORTARIA N. 02, DE 02 DE JULHO DE 2015 – TRT3/2ª VT DE ALFENAS

Dispõe sobre a convocação de servidores para a realização de serviços essenciais durante o período de greve no âmbito do Poder Judiciário Federal.

O Dr. Antônio Neves de Freitas, Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação da greve dos servidores do Poder Judiciário da União, à qual aderiram os servidores da Segunda Vara do Trabalho de Alfenas, em período posterior à aprovação do PLC 28/2015;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização das audiências designadas, por ser essencial à retomada das atividades da Vara quando da cessação do movimento paredista.

CONSIDERANDO que o adiamento de audiência por tempo indeterminado causa evidentes prejuízos à marcha processual e aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.783/89, que regula o exercício do direito de greve,

RESOLVE baixar a presente Portaria, regulamentando o seguinte:

Art. 1º As audiências designadas a partir do dia 06 de julho de 2015, serão realizadas normalmente nesta Vara do Trabalho, independentemente da prorrogação do movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário da União.

Art. 2º A fim de assegurar os serviços indispensáveis para a realização das audiências, o Secretário da Vara deverá convocar dois servidores, um deles para atuar como secretário ou digitador de audiências e o segundo para cumprir as determinações registradas em ata e providenciar os atos preparatórios necessários para a para a concretização da pauta de audiências (expedição de mandados e carta precatórias, citações, intimações, etc.).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria 002/2015/2a VT de Alfenas/MG, de 19 de junho de 2015, que contrariarem a matéria ora regulamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria Regional, para ratificação de seus termos.

Publique-se no DEJT, afixe-se o texto em local visível e de acesso a advogados e jurisdicionados e envie-se cópia à OAB, Subseções de Alfenas-MG e demais municípios alcançados pela jurisdição desta Vara.

Alfenas, 02 de julho de 2015.

Antônio Neves de Freitas

Juiz Titular

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1197



4) PORTARIA N. 02, DE 19 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/VT DE CATAGUASES

Regulamenta a prestação de serviços da Vara do Trabalho de Cataguases durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada no período de 18 a 30 de junho de 2.015 e dá outras providências.

O Dr. Tarcísio Corrêa de Brito, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à greve dos servidores públicos federais, sem data definida para seu término;

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção dos serviços públicos e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Cataguases à permanência do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal fica alterado o § 4º da Portaria 01/2015 editada por esta Vara do Trabalho de Cataguases para constar que **TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS PERMANECEM SUSPENSOS ATÉ O RETORNO EFETIVO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NESTE ÓRGÃO.**

§ 2º Os demais parágrafos ficam mantidos em seu inteiro teor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível para conhecimento dos jurisdicionados, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Cataguases, 01 de julho de 2015.

TARCÍSIO CORRÊA BRITO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cataguases – MG

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1232/1233



5) PORTARIA N. 01, DE 22 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/1ª VT DE GOVERNADOR VALADARES

Regulamenta a prestação de serviços na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados,

deflagrada no período de 22 a 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

A Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à greve dos servidores públicos federais, no período de 22 a 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterrupção dos serviços públicos essenciais e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da adesão dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares à greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, o horário de expediente para o público nesta Vara do Trabalho, no período de 22 a 30 de junho de 2015, será das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - Durante o período de 22 a 30 de junho de 2015, todos os prazos processuais ficarão suspensos, inclusive para a publicação de sentenças, e voltarão a fluir no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista dos servidores públicos lotados nesta 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

§ 1º As audiências designadas no período contido no art. 2º serão adiadas por despacho, a fim de evitar o deslocamento desnecessário de partes e advogados.

§ 2º - O atendimento ao público na Secretaria da Vara ficará restrito à entrega de guias de depósito judicial e de alvarás, à devolução de autos e, em casos urgentes, devidamente comprovados, à retirada e vista de documentos diversos e de autos, observando-se o horário previsto no artigo 1º.

Art. 3º - A partir do dia 1º de julho de 2015, ou no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista, o que ocorrer primeiro, o expediente na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares voltará ao seu horário normal, mantido o horário de atendimento ao público externo de 9h00min às 17h00min.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível para conhecimento dos jurisdicionados, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 5º - Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Governador Valadares, 22 de junho de 2015.

Rosângela Alves da Silva Paiva

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1299/1300



6) PORTARIA N. 02, DE 01 DE JULHO DE 2015 – TRT3/1ª VT DE GOVERNADOR VALADARES

Regulamenta a prestação de serviços na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, a partir de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.

A Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os servidores lotados nesta 1ª Vara do Trabalho deliberam pela manutenção da greve, a partir 1º de julho de 2015 e por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptão dos serviços públicos essenciais e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da deliberação dos servidores desta da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares pela manutenção da greve por tempo indeterminado, o horário de expediente para o público nesta Vara do Trabalho a partir de 1º de julho de 2015 será das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 2015 e enquanto vigorar a presente Portaria, todos os prazos processuais ficarão suspensos.

§ 1º As audiências designadas no período contido no art. 2º serão adiadas por despacho, a fim de evitar o deslocamento desnecessário de partes e advogados.

§ 2º - O atendimento ao público na Secretaria da Vara ficará restrito à entrega de guias de depósito judicial, à entrega de alvarás, à devolução de autos, ao cumprimento de acordos e aos casos urgentes, devidamente comprovados, observando-se o horário previsto no artigo 1º.

Art. 3º Após a cessação do movimento grevista, o expediente na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares voltará ao seu horário normal, mantido o horário de atendimento ao público externo de 9h00min às 17h00min.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão mantidos até que outra Portaria a revogue.

Art. 5º O Secretário da Vara deverá afixar uma cópia em local visível para conhecimento dos jurisdicionados, bem como enviar cópias à Subseção da OAB local, à Presidência e à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 3ª Região, imediatamente.

Governador Valadares, 1º de julho de 2015.

Rosangela Alves da Silva Paiva

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1300



7) PORTARIA N. 01, DE 19 DE JUNHO DE 2015 – TRT3/3ª VT DE GOVERNADOR VALADARES

O Dr. Geraldo Helio Leal, Juiz titular da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG estabelece que:

Considerando a adesão de parte dos servidores desta Unidade ao movimento grevista deflagrado pelos servidores públicos do Judiciário Federal;

Considerando o disposto na Portaria GP n. 508, de 18 de junho de 2015, Resolve baixar a presente PORTARIA.

Art. 1º Em razão da impossibilidade da plena manutenção das atividades, as audiências designadas no período de 22 de junho até 30 de junho de 2015 serão adiadas, por meio de despacho, evitando-se, assim, o deslocamento desnecessário das partes e advogados;

Art. 2º Fica garantida a prestação dos serviços tidos por essenciais ou urgentes, na forma do art. 2º da Portaria GP n. 508/2015;

Art. 3º O Magistrado ficará à disposição das partes e advogados, enquanto perdurar a greve, para apreciação de atos urgentes, entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 4º Para evitar prejuízo às partes, os prazos processuais ficam suspensos a partir de 22 de junho de 2015 até 30 de junho de 2015, inclusive.

Art 5º O atendimento ao público (no balcão) ocorrerá a partir de 10:00 horas até 15:00 horas somente para entrega de guias, alvarás, CTPS e casos tidos por essenciais ou urgentes, a critério do magistrado.

Art 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará, inicialmente, até o dia 30 de junho de 2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista.

Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume para ciência das partes e procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente PORTARIA às Excelentíssimas Desembargadoras Presidente e Corregedora do TRT/3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Governador Valadares, 19 de junho de 2015

GERALDO HÉLIO LEAL

Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho/Governador Valadares

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1315



8) PORTARIA N. 04, DE 02 DE JULHO DE 2015 – TRT3/VT DE ITURAMA

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais nesta Unidade Judiciária em razão do movimento grevista dos(as) servidores(as) que aqui trabalham.

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos(as) servidores(as) públicos do judiciário federal e a grande adesão por parte dos(as) servidores(as) desta Vara do Trabalho de Iturama, conforme comunicação que foi regularmente efetuada;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às partes e i. Procuradores(as) a prática de atos processuais considerados urgentes, de modo a evitar prejuízos ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.783/1989, que regula o exercício do direito de greve,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP nº 508 de 18 de junho de 2015 originária do Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

RESOLVE-SE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais a partir do dia 06 de julho de 2015 até o dia 10 de julho de 2015.

§ 1º. Fica ressalvada a possibilidade de prorrogação da presente Portaria em razão da continuidade do movimento grevista.

Art. 2º. Ficam também suspensos os prazos de publicação de sentenças com encerramento de instrução ocorrido.

§ 1º. Após o término da suspensão dos prazos processuais serão i. Procuradores(as) e partes devidamente intimados da publicação da decisão.

Art. 3º. Enquanto perdurar a greve, fica garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, a entrega de alvarás, a entrega de documentos, a entrega de autos, o cumprimento de acordos, dentre outros, a critério do Juiz Titular desta Unidade Judiciária ou eventual substituto(a), a fim de evitar prejuízos aos(às) Jurisdicionados(as).

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Titular desta Unidade Judiciária ou eventual substituto(a).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após ciência à Douta Corregedoria Regional e à Presidência deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§1º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada à Egrégia Ordem dos Advogados da Subseção de Iturama e à Egrégia Ordem dos Advogados da Subseção de Campina Verde, para ciência dos(as) respectivos(as) Causídicos(as).

Publique-se.

ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iturama/MG

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1456/1457



9) PORTARIA N. 03, DE 01 DE JULHO DE 2015 – TRT3/VT DE LAVRAS

O Exmo. Dr. Henrique de Souza Mota, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Lavras.

CONSIDERANDO a continuidade da greve deflagrada pelo servidores do poder Judiciário Federal.

CONSIDERANDO que a ampla adesão dos servidores desta Vara ao Trabalho à greve, prejudica o integral funcionamento e o atendimento ao público.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar todos os efeitos da Portaria N. 02/2015 de 23/06/2015 até o dia 02/07/2015.

Art. 2º Afixe-se cópia da presente portaria no quadro de avisos para ciência do público em geral. Encaminhe-se cópia à OAB local, à Eg. Presidência deste Regional e à Eg. Corregedoria.

Lavras (MG), 01 de julho de 2015

Henrique de Souza Mota

Juiz do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1466/1467



10) PORTARIA N. 02, DE 01 DE JULHO DE 2015 – TRT3/VT DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CONSIDERANDO que servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à prorrogação da greve dos servidores públicos federais por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterrupção dos serviços públicos essenciais e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região,

RESOLVE o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí EDITAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Em decorrência do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, o horário de expediente para o público continuará sendo das 13h às 16h, por tempo indeterminado, até a conclusão do movimento grevista.

Art. 2º Todos os prazos processuais continuarão suspensos, inclusive para a publicação de sentenças e voltarão a correr no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento paredista.

§ 1º As audiências já designadas serão reagendadas oportunamente.

§ 2º - Não haverá suspensão na distribuição dos processos eletrônicos, sendo que, caso necessário o adiamento da audiência inaugural em virtude da suspensão dos prazos, conforme artigo 2º dessa Portaria fica autorizado o Secretário da Vara do Trabalho a fazê-lo, sem necessidade de despacho, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC.

§ 3º - O atendimento ao público na Secretaria da Vara ficará restrito à entrega de guias de depósito judicial e alvarás, devolução de autos e, em casos estritamente necessários, devidamente comprovados, à realização de atos urgentes, observando-se o horário previsto no artigo 1º.

Art. 3º A partir do primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista, o expediente na Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí voltará ao seu horário normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 5º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de julho de 2015.

Dr. Edmar Souza Salgado

Juiz do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1762, p. 1825/1826



11) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01, DE 30 DE JUNHO DE 2015 TRT3/GP

RETIFICAÇÃO

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 01/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos/Áreas/Especialidades de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/05/2015, RETIFICA o referido Edital conforme informações abaixo:

I No Anexo I - Atribuição dos Cargos, para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, leia-se como segue e não como constou:

Realizar procedimentos de enfermagem segundo prescrição médica; preparar e esterilizar material, instrumental e equipamentos; prestar auxílio ao médico em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos; prestar primeiros socorros; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; elaborar relatórios e planos de trabalho e fornecer dados estatísticos inerentes

à área de atuação; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

II No Anexo I - Atribuição dos Cargos, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, leia-se como segue e não como constou:

Auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem segundo prescrição médica; preparar e esterilizar material, instrumental e equipamentos; prestar auxílio ao médico ou enfermeiro em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos; prestar primeiros socorros; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Os demais itens do Edital de Concurso Público nº 01/2015 permanecem inalterados.

Belo Horizonte/MG, 30 de junho de 2015.

Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 03/07/2015, n. 1762, p. 1/2
Publicação: 06/07/2015



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!